

ATA NÚMERO DEZASSEIS (16), REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA EM NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/07/2025).-----

N.º de Registo: 4322985.-----

Data: 09/07/2025.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 09/07/2025.-----

-----Presenças: Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Ana Rosa Nunes Alves Mendes e Eduardo Miguel Oliveira Alves.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, por motivos de saúde. A Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, faltou por motivos profissionais, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as referidas faltas.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

1.1 SERVIÇO: TESOURARIA.-----

| Ponto 1.1 | N.º de Registo | | Data | | Processo | |
|-----------|----------------|--|------------|--|--------------------|--|
| | 15257 | | 03/07/2025 | | 2025/150.20.404/19 | |

Assunto: Situação financeira do Município - Resumo Diário Tesouraria de 02-07-2025.-----

Serviço
Proponente: 11217-DFP TESOURARIA

Proposta:

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário Tesouraria nº 123/2025 do dia 02-07-2025, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de Oito milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos (8.054.281,41€), as Operações Orçamentais é de sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos (7.877.161,16€) e as Operações não Orçamentais é de cento e setenta e sete mil, cento e vinte euros e vinte e cinco cêntimos. (177.120,25€).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria n.º 123/2025 do dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco (02-07-2025), sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de oito milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos (8.054.281,41 €), as Operações Orçamentais são de sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos (7.877.161,16 €) e as Operações não Orçamentais são de cento e setenta e sete mil, cento e vinte euros e vinte e cinco cêntimos. (177.120,25 €).-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| Ponto 2.1 | N.º de Registo | 14794 | Data | 27/06/2025 | Processo | 2025/900.10.500/4 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|

Assunto: Cerimónia de outorga de estandarte à 1ª Força nacional deslocada.-----

Serviço Proponente: 1001 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal da realização da Cerimónia de outorga de Estandarte Nacional à 1ª Força Nacional deslocada na Eslováquia. -----
Autorizar, à ratificação da Câmara Municipal a cedência de espaço público para a realização da cerimónia, bem como o apoio logístico necessário à realização da mesma.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da Cerimónia de outorga de Estandarte Nacional à 1ª Força Nacional., deslocada na Eslováquia e tendo em consideração a proposta

apresentada, deliberou autorizar, à ratificação da Câmara Municipal, a cedência de espaço público para a realização da cerimónia, bem como o apoio logístico necessário à realização da mesma.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| Ponto 2.2 | N.º de Registo | 15451 | Data | 04/07/2025 | Processo | 2025/850.10.002/6 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

Assunto: Feira de Produtos locais de Montargil-Junta de Freguesia de Montargil.-----

Serviço Proponente: 101 –GAPP –Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta:

Autorizar o apoio logístico para o evento: Feira de Produtos locais de Montargil nos dias dezanove (19) e vinte (20) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) no polidesportivo da Zona Desportiva do Laranjal e zona do Mercado e, que se traduz:-----

- a) Autorização para utilização do ponto de luz da casinha do furo;-----
- b) Cedência e montagem do palco do Município (10mx10m);-----
- c) Cedência de sistema de som e respetivo técnico de som;-----
- d) Seis (06) projetores de luz;-----
- e) Três (03) tendas;-----
- f) Duas (02) casas de banho químicas;-----
- g) Cinco (05) contentores para lixo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o apoio logístico para o evento: “Feira de Produtos locais de Montargil”, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), a realizar no Polidesportivo da Zona Desportiva do Laranjal e zona do Mercado e, que se traduz na:-----

- a) Autorização para utilização do ponto de luz da casinha do furo;-----
- b) Cedência e montagem do palco do Município (10m x 10m);-----
- c) Cedência de sistema de som e respetivo técnico de som;-----
- d) Seis (6) projetores de luz;-----
- e) Três (3) tendas;-----
- f) Duas (2) casas de banho químicas;-----
- g) Cinco (5) contentores para lixo.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 2.3 | N.º de Registo | 15197 | Data | 02/07/2025 | Processo | 2025/150.10.100/36 |
| Assunto: | Tomada de conhecimento das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada em vinte e cinco (25) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025).----- | | | | | |
| Serviço Proponente: | 101 –GAPP –Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo. | | | | | |
| Proposta: | Tomar conhecimento e que pelos serviços onde decorrem os respetivos assuntos, seja dado o devido procedimento.----- | | | | | |
| DELIBERAÇÃO | A Câmara Municipal tomou conhecimento.----- | | | | | |

3. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO-----

| | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 3.1 | N.º de Registo | 14096 | Data | 20/06/2025 | Processo | 2025/300.50.201/14 |
| Assunto: | Revogação do Contrato de Arrendamento para Habitação com Prazo Certo, sito na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor.----- | | | | | |
| Serviço Proponente: | DFP Gestão do Património | | | | | |
| Proposta: | <ol style="list-style-type: none"> 1. Revogar a deliberação tomada na reunião de 19/03/2025, que determinou a aprovação da rescisão do Contrato de Arrendamento para Habitação com Prazo Certo, no imóvel sito na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor;----- 2. Aprovar a revogação do Contrato de Arrendamento para Habitação com Prazo Certo, sito na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor, por acordo entre as partes, nos termos previstos no art.º 1082º do Código Civil, com efeitos a partir de 31/05/2025, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pecuniária pela cessação antecipada do arrendamento;----- 3. Aprovar a minuta de Acordo de Revogação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o arrendatário.----- 4. Aprovar a devolução da caução prestada pelo arrendatário no valor de 1.206,00 euros, | | | | | |

referente a dois meses de renda, pelo cumprimento das condições contratuais previstas e consequente entrega do imóvel em bom estado de manutenção e conservação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião de 19/03/2025, que determinou a aprovação da rescisão do Contrato de Arrendamento para Habitação com Prazo Certo, no imóvel sito na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor;-----
 2. Aprovar a revogação do Contrato de Arrendamento para Habitação com Prazo Certo, sito na Rua João de Deus nº 15 A, em Ponte de Sor, por acordo entre as partes, nos termos previstos no art.º 1082º do Código Civil, com efeitos a partir de 31/05/2025, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pecuniária pela cessação antecipada do arrendamento;-----
 3. Aprovar a minuta de Acordo de Revogação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o arrendatário; e -----
 4. Aprovar a devolução da caução prestada pelo arrendatário no valor de 1.206,00 euros, referente a dois meses de renda, pelo cumprimento das condições contratuais previstas e consequente entrega do imóvel em bom estado de manutenção e conservação.-----
- Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 3.2 | N.º de Registo | 14110 | Data | 20/06/2025 | Processo | 2025/300.50.201/29 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto:

Relatório da Análise das Candidaturas para a “Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria e Loja 2 sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor”.-----

Serviço Proponente:

DFP Gestão do Património

Proposta:

1. Tomar conhecimento e aprovar a adjudicação em regime de arrendamento de prazo certo da Cafeteria e Loja 2, propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor, a Manjerico do Bairro Unipessoal Lda, pelo valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros).-----
2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato de arrendamento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a adjudicação em regime de arrendamento de prazo certo da Cafetaria e Loja 2, propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor, a Manjerico do Bairro Unipessoal Lda, pelo valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) mensais, bem como, autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato de arrendamento.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|
| Ponto 3.3 | N.º de Registo | 15007 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/300.10.005/1218 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|

Assunto:

Proposta à reunião de Câmara - Aquisição de um autocarro BLUECITY ELECTRIC 7, ao abrigo do Lote 1.1, no âmbito do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)-----

Serviço Proponente:

DFP Gestão do Património

Proposta:

- 1- Autorização de despesa e respetiva contratação. Aprovação das peças do procedimento.-----
- 2- Aprovar que nos termos do artigo 67.º dever-se-á dispensar a designação de um Júri, devendo o procedimento ser conduzido pelo serviço de contratação pública/aprovisionamento, recaindo sobre este, as obrigações e referências constantes no CCP, que ao Júri caberiam.-----
- 3- Delegar como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º A do CCP, o Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, Miguel Ministro. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: -----
1 - Autorizar a despesa e respetiva contratação e aprovar as peças do procedimento, que se enquadra no âmbito da candidatura ao Aviso n.º 01/C15-i05/2021 do Fundo Ambiental, para Aquisição de um Autocarro Limpo, 100% Elétrico para o Serviço Público de Transportes Escolares, a qual se encontra aprovada e com termo de aceitação assinado em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025);-----
2 - Aprovar que nos termos do artigo 67.º dever-se-á dispensar a designação de um Júri, devendo o procedimento ser conduzido pelo serviço de contratação pública/aprovisionamento, recaindo

sobre este, as obrigações e referências constantes no CCP, que ao Júri caberiam;-----

3 - Delegar como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º A do CCP, o Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, Miguel Ministro.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| Ponto 3.4 | N.º de Registo | 15251 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/300.50.600/3 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

Assunto:

Revogação do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo, sito na Zona Desportiva de Montargil - Cafeteria/Bar.-----

Serviço Proponente:

132113 -DFP – Gestão do Património

Proposta:

1. Aprovar a revogação do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo, sito na Zona Desportiva de Montargil -Cafeteria/Bar, por acordo entre as partes, nos termos previstos no art.º 1082 do Código Civil, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pecuniária pela cessação antecipada do arrendamento;-----
2. Aprovar a minuta (I-15262) de Acordo de Revogação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o locatário, mediante liquidação prévia dos valores de renda por regularizar à data, bem como a devolução do imóvel nas condições em que lhe foi entregue.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar:-----

1 - A revogação do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo, sito na Zona Desportiva de Montargil - Cafeteria/Bar, por acordo entre as partes, nos termos previstos no art.º 1082 do Código Civil, com efeitos a partir de trinta e um (31) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pecuniária pela cessação antecipada do arrendamento;-----

2. A Minuta (I-15262) de Acordo de Revogação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o locatário, mediante liquidação prévia dos valores de renda por regularizar à data, bem como a devolução do imóvel nas condições em que lhe foi entregue.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| Ponto 3.5 | N.º de Registo | 15249 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/300.10.003/8 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-------------------|

Assunto: Distrate do Lote 32 do Loteamento do Laranjal – Montargil-----

Serviço Proponente: 132113 – DFP Gestão de Património

Proposta: Tomar conhecimento da comunicação efetuada pelo Sr. Mário Neves sobre a manifestação de intenção de desistência do lote 32 do Loteamento do Laranjal em Montargil, o requerente solicita o pedido de distrate do lote uma vez que o comprador que tinha interessado para o mesmo desistiu de sua compra.-----

Autorizar o distrate de compra venda celebrada para o lote 32 com a aplicação de 5% sobre o valor pago na aquisição, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em 22/01/2025, sendo que todos os encargos associados ao distrate e reintegração dos lotes no património municipal da responsabilidade dos proprietários.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Tomar conhecimento da comunicação efetuada pelo Senhor Mário Neves, no sentido de desistir da venda a terceiro do lote 32 no Loteamento do Laranjal em Montargil, atendendo a que o potencial comprador desistiu da compra, negócio jurídico que já tinha sido autorizado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove (9) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025);-----

2 - Autorizar o distrate de compra e venda do lote 32, agora peticionado pelo requerente, com a aplicação de cinco por cento (5 %) sobre o valor pago na aquisição, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025), sendo que todos os encargos associados ao distrate e reintegração dos lotes no património municipal é da responsabilidade dos proprietários.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

4. SERVIÇO: DAFD CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|
| Ponto 4.1 | N.º de Registo | 14283 | Data | 23/06/2025 | Processo | 2025/300.10.005/1193 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|

Assunto: Ajuste Direto ao abrigo do “Acordo Quadro para Aquisição de software Enterprise Agreement (ou equivalente) N.º 7 318176” da CIMAA.-----

Serviço Proponente: 132112 DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Proposta:

- 1- Autorização de despesa e respetiva contratação. Aprovação das peças do procedimento.
- 2- Aprovar que nos termos do artigo 67.º dever-se-á dispensar a designação de um Júri, devendo o procedimento ser conduzido pelo serviço de contratação pública/aprovisionamento, recaindo sobre este, as obrigações e referências constantes no CCP, que ao Júri caberiam.-----
- 3- Delegar como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º A do CCP, o Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Ricardo Cruz.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou :------

- 1- Autorizar a despesa e respetiva contratação, bem como, aprovar as peças do procedimento.----
 - 2- Aprovar que nos termos do artigo 67.º dever-se-á dispensar a designação de um Júri, devendo o procedimento ser conduzido pelo serviço de contratação pública/aprovisionamento, recaindo sobre este, as obrigações e referências constantes no CCP, que ao Júri caberiam.-----
 - 3- Delegar como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º A do CCP, o Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Ricardo Cruz.-----
- Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.**-----

5. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 5.1 | N.º de Registo | 14707 | Data | 26/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/81 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto:

Pedido de colocação de Cartazes Câmara Municipal de Gavião.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a colocação de Cartazes na área geográfica do Município de Ponte de Sor pela Câmara Municipal do Gavião para promover a XXXI Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, que vai decorrer de dezassete (17) a vinte (20) de julho do corrente ano, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela empresa contratada para os colocar. Isentar o pagamento das respetivas Taxas, de acordo com o nº 2 do Artº 7º do Regulamento e tabela de taxas municipais.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada,

deliberou autorizar a colocação de cartazes na área geográfica do Município de Ponte de Sor pela Câmara Municipal do Gavião para promover a XXXI - Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, que vai decorrer de dezassete (17) a vinte (20) de julho do corrente ano, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela empresa contratada para os colocar. Isentar o pagamento das respetivas Taxas, de acordo com o nº 2 do Artº 7º do Regulamento e tabela de taxas municipais.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 5.2 | N.º de Registo | 14717 | Data | 26/06/2025 | Processo | 2025/450.10.215/54 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto:

Licença Especial de Ruído para Montagem da Pista de Carros de Diversão Florival José Maldonado.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Florival José Maldonado, para montagem de Pista de Carros de Diversão durante as Festas da Cidade que decorrem de quatro (4) a oito (8) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) no seguinte horário: dia quatro (4) das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia seis (6) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Rua dos Bombeiros Voluntários em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Florival José Maldonado, para montagem de Pista de Carros de Diversão durante as Festas da Cidade que decorrem de quatro (4) a oito (8) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) no seguinte horário: dia quatro (4) das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00);

dia seis (6) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Rua dos Bombeiros Voluntários em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 5.3 | N.º de Registo | 14688 | Data | 26/06/2025 | Processo | 2025/450.10.221/20 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto: Licença de recinto improvisado para "Festas Populares de Junho" Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, destinada à realização das "Festas Populares de Junho" nos seguintes dias e horários, do mês de junho do corrente ano:-----
- Dia vinte e sete (27), das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
-Dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e nove (29) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia trinta (30), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no recinto de festas, em Foros do Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, destinada à realização das "Festas Populares de Junho" nos seguintes dias e horários, do mês de junho do corrente ano:-----
- Dia vinte e sete (27), das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
-Dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às

vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e nove (29) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia trinta (30), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no recinto de festas, em Foros do Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 5.4 | N.º de Registo | 14678 | Data | 26/06/2025 | Processo | 2025/450.10.215/55 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto:

Licença especial de ruído para "Festas Populares de Junho" - Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, á sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, destinada à realização das "Festas Populares de Junho" nos seguintes dias e horários, do mês de junho do corrente ano:-----

- Dia vinte e sete (27), das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e nove (29) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia trinta (30), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no recinto de Festas, em Foros do Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, á sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, destinada à realização das "Festas Populares de Junho" nos seguintes dias e horários, do mês de junho do corrente ano:-----

- Dia vinte e sete (27), das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às

vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia vinte e nove (29) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia trinta (30), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no recinto de Festas, em Foros do Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 5.5 | N.º de Registo | 13919 | Data | 17/06/2025 | Processo | 2025/450.10.221/18 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto: Licença de Recinto Improvisado - Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização de “Festas de Verão” do dia trinta (30) de julho a quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia trinta (30) de julho das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia trinta e um (31) de julho das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias um (1), dois (2) e três (3) de agosto das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) de agosto das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua da Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização de “Festas de Verão” do dia trinta (30) de julho a quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: -----
- dia trinta (30) de julho das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
- dia trinta e um (31) de julho das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
- dias um (1), dois (2) e três (3) de agosto das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) de agosto das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua da Moinho de Vento, número sete

(7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 5.6 | N.º de Registo | 13904 | Data | 17/06/2025 | Processo | 2025/450.10.215/51 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto: Licença Especial de Ruído - Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, destinada à realização de “Festas de Verão” do dia trinta (30) de julho a quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: -----
- dia trinta (30) de julho das dez oito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
dia trinta e um (31) de julho das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
- dias um (1), dois (2) e três (3) de agosto das zero horas (00 :00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) de agosto das zero horas (00:00) às quatro horas (04: 00), no Recinto de Festas na Rua da Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, destinada à realização de “Festas de Verão” do dia trinta (30) de julho a quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: -----
- dia trinta (30) de julho das dez oito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
- dia trinta e um (31) de julho das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
- dias um (1), dois (2) e três (3) de agosto das zero horas (00 :00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) de agosto das zero horas (00:00) às quatro horas (04: 00), no Recinto de Festas na Rua da Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 5.7 | N.º de Registo | 14724 | Data | 26/06/2025 | Processo | 2025/450.10.221/19 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto:

Licença de Recinto Itinerante para montagem de Pista de Carros de Diversão - Florival José Maldonado.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Florival José Maldonado, para montagem de Pista de Carros de Diversão durante as Festas da Cidade que decorrem de quatro (4) a oito (8) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) no seguinte horário: dia quatro (4) das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia seis (6) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Rua dos Bombeiros Voluntários em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Florival José Maldonado, para montagem de Pista de Carros de Diversão durante as Festas da Cidade que decorrem de quatro (4) a oito (8) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) no seguinte horário: dia quatro (4) das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia seis (6) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Rua dos Bombeiros Voluntários em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 5.8 | N.º de Registo | 15290 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/450.10.221/23 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Acampamento Grupo de Escoteiros 178 das Mercês de Sintra de 11 a 13 de julho de 2025.-----

Serviço Proponente:

132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a atividade de “Acampamento Ocasional” ao Grupo de Escoteiros Cento e Setenta e Oito (178) das Mercês, em Sintra, junto à Barragem de Montargil nos dias onze (11), doze (12) e treze (13) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), mediante a comunicação à GNR e ao Delegado de Saúde, uma vez que o Agrupamento é membro da World Organization of the Scout Movement.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atividade “Acampamento Ocasional”, ao Grupo de Escoteiros Cento e Setenta e Oito (178) das Mercês, em Sintra, junto à Barragem de Montargil, nos dias onze (11), doze (12) e treze (13) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), mediante a comunicação à GNR – Guarda Nacional Republicana e ao Delegado de Saúde, uma vez que o Agrupamento é membro da World Organization of the Scout Movement.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 5.9 | N.º de Registo | 15073 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/450.10.215/57 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Licença Especial de Ruído para as Festas Populares de Domingo - Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingo-----

Serviço Proponente:

132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingo, destinada à realização das Festas Populares de Domingo que decorrem no período de onze (11) a catorze (14) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), no seguinte horário: dia onze (11) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia doze (12) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia treze (13) das zero horas (00:00) às quatro

horas (04:00H) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia catorze (14) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, destinada à realização das Festas Populares do Domingão que decorrem no período de onze (11) a catorze (14) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), nos seguintes dias e horários:-----

- Dia onze (11) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia doze (12) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia treze (13) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

- Dia catorze (14) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 5.10 | N.º de Registo | 15075 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/450.10.215/56 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização da Arraial/Sardinhada - Tânia Vanessa Graça Silva-----

Serviço Proponente:

132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Tânia Vanessa Graça Silva, destinada à realização de um Arraial/Sardinhada no dia vinte e oito (28) de junho de dois mil e vinte e cinco, das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) a decorrer na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Senhora Tânia Vanessa Graça Silva, destinada à realização de um Arraial/Sardinhada, na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, dia vinte e oito (28) de junho de dois mil e vinte e cinco, das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 5.11 | N.º de Registo | 15083 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/450.10.072/23 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Licença para divertimentos públicos em Espaços públicos ao Ar Livre - Tânia Vanessa Graça Silva-----

Serviço Proponente:

132115-DFP-Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário que consistiu em autorizar a emissão da Licença para Divertimentos Públicos em Espaços Públicos ao Ar Livre a Tânia Vanessa Graça Silva, destinada à realização de um Arraial/Sardinhada no dia vinte e oito (28) de junho de dois mil e vinte e cinco, das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) a decorrer na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a emissão da Licença para Divertimentos Públicos em Espaços Públicos ao Ar Livre à Senhora Tânia Vanessa Graça Silva, destinada à realização de um Arraial/Sardinhada, na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, dia vinte e oito (28) de junho de dois mil e vinte e cinco, das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 5.12 | N.º de Registo | 15061 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/450.10.221/22 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Licença de Recinto improvisado para realização das Festas Populares de Domingão - Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão.-----

Serviço Proponente:

132115-DFP-Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, destinada à realização das Festas Populares de Domingão que decorrem no período de onze (11) a catorze (14) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), no seguinte horário: dia onze (11) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia doze (12) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas(24:00); dia treze (13) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia catorze (14) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, destinada à realização das Festas Populares do Domingão, que decorrem no período de onze (11) a catorze (14) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), nos seguintes dias e horários:-----

- Dia onze (11) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----**
- Dia doze (12) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----**
- Dia treze (13) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00H) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----**
- Dia catorze (14) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----**

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 6.1 | N.º de Registo | 14425 | Data | 24/06/2025 | Processo | 2022/450.10.204/84 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto:

Caducidade do projeto de arquitetura e entrega dos projetos das especialidades Proc.º de Obras nº 85/2022.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Não declarar a caducidade do licenciamento e aceitar os projetos das especialidades apresentados, permitindo a continuidade da operação urbanística em causa.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento e aceitar os projetos das especialidades apresentados, no prazo máximo de dez (10) dias, permitindo a continuidade da operação urbanística em causa.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------------------|
| Ponto 6.2 | N.º de Registo | 14652 | Data | 26/06/2025 | Processo | 2025/450.30.003/176 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------------------|

Assunto:

Certidão de Constituição de Compropriedade, referente ao prédio sito em Foros do Arrão, inscrito na matriz com o artigo n.º 112, da secção HH1, da freguesia de Foros do Arrão.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

1 - Deverá ser emitido parecer favorável à constituição da Compropriedade pretendida para o prédio em causa (duas quotas indivisas, na porção de 1/2 cada), nele constando que da ampliação do número de compartes, tal como requerido, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----
2 - Certificar nos termos requeridos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão de parecer favorável à constituição da Compropriedade pretendida para o prédio em causa (duas quotas indivisas, na porção de 1/2 cada), nele constando que da ampliação do número de compartes, tal como requerido, não resulta qualquer indício de que seja

violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. Certificar nos termos requeridos.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|
| Ponto 6.3 | N.º de Registo | 14563 | Data | 25/06/2025 | Processo | 2022/450.10.204/188 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|

Assunto:

Pedido de prorrogação para requerer a emissão do alvará de construção referente ao processo de obras nº 189/2022, sito na Courela do Cabeçudo, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Não declarar a caducidade do procedimento e conceder o prazo de 12 meses contados a partir de 6 de agosto de 2025, para requerer a emissão do alvará de construção, pagar as taxas devidas e apresentar os elementos necessários.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou declarar a não caducidade do procedimento e conceder o prazo de 12 meses contados a partir de 06 de agosto de 2025, para requerer a emissão do alvará de construção, pagar as taxas devidas e apresentar os elementos necessários.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|
| Ponto 6.4 | N.º de Registo | 15032 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2024/450.10.204/131 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|

Assunto:

Caducidade do projeto de arquitetura e entrega dos projetos de especialidades Proc.º de Obras nº 132/2024.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Não declarar a caducidade do licenciamento e aceitar os projetos de especialidades apresentados, permitindo a continuidade da operação urbanística em causa.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou declarar a não caducidade do licenciamento e aceitar os projetos de especialidades apresentados no prazo máximo de dez (10) dias, permitindo a continuidade da operação

urbanística em causa por parte da Associação Cultural e Recreativa do Vale da Bica.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.1 | N.º de Registo | 14360 | Data | 24/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/77 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Pedido de Pintura de Linhas Amarelas delimitadoras de Entradas e Saídas - Rua Luis de Camões, 11 Tramaga.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Aprovar a Pintura de Linhas Amarelas delimitadoras de Entradas e Saídas na Rua Luís de Camões, 11 Tramaga.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a pintura de linhas amarelas delimitadoras de entradas e saídas na Rua Luís de Camões, 11 em Tramaga.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.2 | N.º de Registo | 14423 | Data | 24/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/80 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Pedido de Autorização para Abertura de Vala - Rua dos Descobrimentos - Ponte de Sor PLR 970000150428.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Autorizar a realização dos trabalhos para Abertura de Vala Rua dos Descobrimentos - Ponte de Sor PLR 970000150428, Pinhal do Domingão, junto ao Polidesportivo, por parte da Empresa E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos para abertura de vala na Rua dos Descobrimentos - Ponte de Sor PLR 970000150428, Pinhal do Domingão, junto ao Polidesportivo, por parte da Empresa E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos

pavimentos.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.3 | N.º de Registo | 14420 | Data | 24/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/79 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Pedido de Autorização para Abertura de Vala Largo General Humberto Delgado Montargil PLR 91000034816 Novo Ramal em MT para alimentação da Escola EB2 de Montargil.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Autorizar a realização dos trabalhos de Abertura de Vala Largo General Humberto Delgado Montargil PLR 91000034816 Novo Ramal em MT para alimentação da Escola EB2 de Montargil, por parte da Empresa E Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala no Largo General Humberto Delgado em Montargil PLR 91000034816 Novo Ramal em MT para alimentação da Escola EB2 de Montargil, por parte da Empresa E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.4 | N.º de Registo | 14408 | Data | 24/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/70 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Pedido de Parecer Prévio para Execução e Ramal de Gás Natural na Rua José Régio, 5 A, Ponte de Sor e Rua dos Descobrimentos, 38 Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Autorizar a realização dos trabalhos de Execução e Ramal de Gás Natural na Rua José Régio, 5 A, Ponte de Sor e Rua dos Descobrimentos, 38 Ponte de Sor, para execução da infraestrutura, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de execução e ramal de gás natural na Rua José Régio, 5 A, Ponte de Sor e Rua dos Descobrimentos, 38 em Ponte de Sor, para execução da infraestrutura, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 7.5 | N.º de Registo | 14380 | Data | 24/06/2025 | Processo | 2025/300.10.002/13 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto: Instalação de 3 Focos de IP Polidesportivo do Pinhal - Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente Hugo Luís Pereira Hilário, datada de 12 /06/2025, a aprovar o orçamento apresentado pela E Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de mil cento e quarenta e dois euros e dez cêntimos (1.142,10 €) + IVA duzentos e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos (262,68 €) TOTAL: mil quatrocentos e quatro e uros, e setenta e oito cêntimos (1.404,78 €), para a instalação de 3 Focos de IP Polidesportivo do Pinhal Ponte de Sor.-----

O número sequencial de compromisso é o nº. 44327.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente Hugo Luís Pereira Hilário, datada de 12 /06/2025, a aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de mil cento e quarenta e dois euros e dez cêntimos (1.142,10 €) + IVA duzentos e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos (262,68 €) TOTAL: mil quatrocentos e quatro e uros, e setenta e oito cêntimos (1.404,78 €), para a instalação de 3 Focos de IP Polidesportivo do Pinhal Ponte de Sor.-----

O número sequencial de compromisso é o nº. 44327.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.6 | N.º de Registo | 13530 | Data | 12/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/72 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Proibição de Estacionamento Alameda Fundação Maria Clementina Godinho de Campos - Galveias.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Aprovar a Alteração num troço da Alameda Fundação Maria Clementina Godinho de Campos: - Proibição de estacionar no troço da Alameda Fundação Maria Clementina Godinho de Campos, no lado direito da rua (lado oposto ao edifício do Lar da respetiva Fundação), na extensão correspondente ao edifício do Lar da Fundação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a alteração num troço da Alameda Fundação Maria Clementina Godinho de Campos: - Proibição de estacionar no troço da Alameda Fundação Maria Clementina Godinho de Campos, no lado direito da rua (lado oposto ao edifício do Lar da respetiva Fundação), na extensão correspondente ao edifício do Lar da Fundação.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.7 | N.º de Registo | 13571 | Data | 12/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/74 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Instalação de sinalética em Cansado.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Aprovar a colocação da seguinte sinalética na aldeia do Cansado: -----
. Colocação de dois sinais H6 – velocidade recomendada (30km) - no início do núcleo urbano da aldeia, um em cada sentido. -----
. Colocação de sinalética B2 – paragem obrigatória (STOP) – no entroncamento do Caminho do Cansado com a Rua Principal do Cansado. -----
. Colocação de sinalética B2 – paragem obrigatória (STOP) – no entroncamento da Rua do Pedrógão com a Estrada Nacional nº2.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a colocação da seguinte sinalética na aldeia do Cansado: -----
- Colocação de dois sinais H6 – velocidade recomendada (30km) - no início do núcleo urbano da

aldeia, um em cada sentido. -----

- Colocação de sinalética B2 – paragem obrigatória (STOP) – no entroncamento do Caminho do Cansado com a Rua Principal do Cansado.-----

- Colocação de sinalética B2 – paragem obrigatória (STOP) – no entroncamento da Rua do Pedrógão com a Estrada Nacional nº2.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 7.8 | N.º de Registo | 13597 | Data | 12/06/2025 | Processo | 2025/450.10.213/75 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto:

Pedido de Colocação de Lugar para Pessoas com Mobilidade Condicionada, na Rua Professora Maria do Céu Séneca, N.º. 1 em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Aprovar a Colocação de 1 Lugar de Estacionamento destinado a Pessoas com Mobilidade Condicionada, na Rua Professora Maria do Céu Séneca, N.º. 1 Ponte de Sor.-----
Sinal a Colocar: Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a colocação de 1 lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Professora Maria do Céu Séneca, N.º. 1 em Ponte de Sor.-----
Sinal a Colocar: Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|-----------------------|
| Ponto 7.9 | N.º de Registo | 13695 | Data | 13/06/2025 | Processo | 2025/850.10.003.01/53 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|-----------------------|

Assunto:

Condicionamento de Trânsito - Concentração Motard 2025 de 24 a 27 de julho
Motoclube - Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Aprovar os seguintes condicionamentos de trânsito para realização da Concentração Motard 2025 (de 24 a 27 de Julho) – Motoclube Matuzas de Ponte de Sor: -----
1 - Restrição à circulação no troço final da Rua da Fonte; -----
2 - Proibição de estacionar no troço da Avenida Marginal entre o cruzamento desta rua com a Rua Vaz Monteiro e o cruzamento desta Rua com a Rua Damião de Góis (no extremo desta

rua contíguo com a Zona Ribeirinha); -----

3- Proibir a circulação para a direita de quem circula na Rua Damião de Góis, obrigando a circular para a esquerda; -----

4- Obrigar a circulação para a direita para quem circula na Avenida Marginal (no sentido de quem vai em direção à Rua Vaz Monteiro), obrigando os veículos a circular pela Rua Luis de Camões. -----

5- Informar os serviços operacionais da necessidade de operacionalizar estas alterações à sinalética; -----

6- Que os Serviços procedam à elaboração de uma informação (Aviso) sobre o assunto, no sentido de dar conhecimento aos moradores e comércio do troço da Rua Vaz Monteiro residentes entre o cruzamento desta com a Rua Vaz Monteiro e o cruzamento desta com a Rua Luis de Camões para efeitos de informação destas alterações ao trânsito. -----

7 - Dar conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar os seguintes condicionamentos de trânsito para a realização da Concentração Motard 2025 (de 24 a 27 de julho) – Motoclube Matuzas de Ponte de Sor: -----

1 - Restrição à circulação no troço final da Rua da Fonte; -----

2 - Proibição de estacionar no troço da Avenida Marginal entre o cruzamento desta rua com a Rua Vaz Monteiro e o cruzamento desta Rua com a Rua Damião de Góis (no extremo desta rua contíguo com a Zona Ribeirinha); -----

3- Proibir a circulação para a direita de quem circula na Rua Damião de Góis, obrigando a circular para a esquerda; -----

4- Obrigar a circulação para a direita para quem circula na Avenida Marginal (no sentido de quem vai em direção à Rua Vaz Monteiro), obrigando os veículos a circular pela Rua Luis de Camões;-----

5- Informar os serviços operacionais da necessidade de operacionalizar estas alterações à sinalética; -----

6- Que os Serviços procedam à elaboração de uma informação (Aviso) sobre o assunto, no sentido de dar conhecimento aos moradores e comércio do troço da Rua Vaz Monteiro residentes entre o cruzamento desta com a Rua Vaz Monteiro e o cruzamento desta com a Rua Luís de Camões para efeitos de informação destas alterações ao trânsito; -----

7 - Dar conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor;-----

8 – Cortar um troço da Avenida Marginal entre o acesso desta Avenida à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e o estabelecimento comercial Espingardaria Pires.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

DELIBERAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.10 | N.º de Registo | 14557 | Data | 25/06/2025 | Processo | 2025/300.10.002/14 |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Pedido de Alteração de Ramal - Rua Gomes Freire de Andrade, nº. 8 Ponte de Sor.--

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 - Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de dezasseis euros e setenta e um cêntimos (16,71 €) + IVA três euros e oitenta e quatro cêntimos (3,84€) TOTAL: vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos (20,55€).-----
- 2 - Autorizar a realização dos trabalhos.-----
- 3 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica orçamental 02/020225, com o número de Cabimento 2594 e o número sequencial 44375.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou relativamente ao pedido de alteração de ramal na Rua Gomes Freire de Andrade, nº. 8 em Ponte de Sor:-----

- 1 - Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de dezasseis euros e setenta e um cêntimos (16,71 €) + IVA três euros e oitenta e quatro cêntimos (3,84€) TOTAL: vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos (20,55€);-----**
 - 2 - Autorizar a realização dos trabalhos;-----**
 - 3 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica orçamental 02/020225, com o número de Cabimento 2594 e o número sequencial 44375.-----**
- Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----**

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 7.11 | N.º de Registo | 15033 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/300.10.001/25 |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto:

Empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho - Vale de Açor" - Plano de Segurança e Saúde / Movittransportes Pedro, Lda.-----

Serviço Proponente:

1521121 –DPOMA –Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, em 30 de junho de 2025, que

aprovou o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa Movitransportes Pedro, Lda., para a empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho - Vale de Açor", tendo por base a informação técnica de validação do PSS de obra dado este estar em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomeadamente os anexos II e III considerando-se tecnicamente válido por se adequar a obra em causa e cumprir a legislação em vigor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, em trinta (30) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), que aprovou o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa Movitransportes Pedro, Lda., para a empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho - Vale de Açor", tendo por base a informação técnica de validação do PSS de obra, dado este estar em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de vinte e nove (29) de outubro, nomeadamente os anexos II e III considerando-se tecnicamente válido por se adequar a obra em causa e cumprir a legislação em vigor.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|
| Ponto 7.12 | N.º de Registo | 15247 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/300.10.005/1302 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|

Assunto:

Iluminação Viária Pública/Rede IP - Estrada de Coruche, Foros de Arrão -Encargos de Execução-----

Serviço Proponente:

1521121 – DPOMA – Apoio Administrativo

Proposta:

1 –Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes –Distribuição de Electricidade, S.A., no valor de novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (982,50 €) + IVA;-----
2 –Autorizar a realização dos trabalhos;-----
3 –Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica orçamental 02/07.03.03.04, com o número de cabimento 2670 e o número sequencial 44428.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 – Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (982,50 €) + IVA;-----

2 – Autorizar a realização dos trabalhos;-----

3 – Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica orçamental 02/07.03.03.04, com o número de cabimento 2670 e o número sequencial 44428.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|
| Ponto 7.13 | N.º de Registo | 15253 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/300.10.005/1304 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|----------------------|

Assunto:

Iluminação Viária Pública/Rede IP -Rua dos Soldados, Vale Torrado, Montargil - Encargos de Execução-----

Serviço Proponente:

1521121 –DPOMA –Apoio Administrativo

Proposta:

1 –Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes –Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de mil quatrocentos e quinze euros (1415,00 €) + IVA;-----

2 –Autorizar a realização dos trabalhos;-----

3 –Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica orçamental 02/07.03.03.04, com o número de cabimento 2669 e o número sequencial 44427.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 – Aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes –Distribuição de Eletricidade, S.A., no valor de mil quatrocentos e quinze euros (1.415,00 €) + IVA;-----

2 – Autorizar a realização dos trabalhos;-----

3 – Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano na rubrica orçamental 02/07.03.03.04, com o número de cabimento 2669 e o número sequencial 44427.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 7.14 | N.º de Registo | 15462 | Data | 04/07/2025 | Processo | 2025/300.10.001/27 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor" - Plano de Segurança e Saúde / Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda.-----

Serviço Proponente:

1521121 –DPOMA –Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 04/07/2025, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor", tendo por base a informação técnica de validação do PSS de obra, dado este estar em conformidade com o disposto no n.º 2, do Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomeadamente os anexos II e III considerando-se tecnicamente válido por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025), que aprovou o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor", tendo por base a informação técnica de validação do PSS de obra, dado este estar em conformidade com o disposto no n.º 2, do Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de vinte e nove (29) de outubro, nomeadamente os anexos II e III, considerando-se tecnicamente válido por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 7.15 | N.º de Registo | 15470 | Data | 04/07/2025 | Processo | 2025/300.10.001/33 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Empreitada de "Reformulação do Pavilhão Oeste da Antiga Delphi" - Plano de Segurança e saúde / Costa Braga - Construções, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente:

1521121 –DPOMA –Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 04/07/2025, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa COSTA BRAGA – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA., para a empreitada de "Reformulação do Pavilhão Oeste da Antiga Delphi", tendo por base a informação técnica de validação do PSS de obra, dado este estar em conformidade com o disposto no n.º 2, do Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomeadamente os anexos II e III considerando-se tecnicamente válido por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025), que aprovou o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela empresa COSTA BRAGA – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA., para a empreitada de "Reformulação do Pavilhão Oeste da Antiga Delphi", tendo por base a informação técnica de validação do PSS de obra, dado este estar em conformidade com o disposto no n.º 2, do Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de vinte e nove (29) de outubro, nomeadamente os anexos II e III, considerando-se tecnicamente válido por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----**

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 7.16 | N.º de Registo | 15349 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/150.10.500/37 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Protocolo de Cooperação no Âmbito da Instalação de Sensores de Estacionamento em Lugares de Estacionamentos de Mobilidade Condicionada.--

Serviço Proponente:

1521127 – DPOMA – Estudos e Projetos

Proposta:

Ponto 1 – Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de

Ponte de Sor e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I,P, o qual se enquadra no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso” e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente via pública, nos seguintes locais:-----

1 Lugar de Estacionamento:-----

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Montargil-----

Rua Luís de Camões 26, 7425-128 Montargil-----

1 Lugar de Estacionamento:-----

Espaço Cidadão de Ponte de Sor-----

Campo da Restauração, 7400-223-----

1 Lugar de Estacionamento:-----

Instituto de Segurança Social/ Serviço Local de Ponte de Sor-----

Rua Cardeal Dom António Ribeiro 1A, 7400-293 Ponte de Sor-----

1 Lugar de Estacionamento:-----

Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor-----

Rua Fundação António Prates 24, 7400 Ponte de Sor-----

A implementação desta solução representa uma oportunidade única para o Município de Ponte de Sor valorizar o seu compromisso com a inclusão e acessibilidade, da qual não resultam quaisquer encargos financeiros para o município. Os munícipes com mobilidade reduzida beneficiarão diretamente de uma experiência mais segura e autónoma no acesso aos serviços públicos, enquanto o município reforça a sua imagem como entidade comprometida com a igualdade de oportunidades. Adicionalmente, esta ferramenta permitirá uma melhor gestão dos recursos existentes e contribuirá para o cumprimento das obrigações legais em matéria de acessibilidade, posicionando Ponte de Sor como uma referência de boas práticas a nível nacional.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I,P, o qual se enquadra no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso”, que tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente via pública, nos seguintes locais:-----

1 – Um (1) Lugar de Estacionamento:-----

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Montargil-----
Rua Luís de Camões, n.º 26 - 7425-128 Montargil-----
2 – Um (1) Lugar de Estacionamento:-----
Espaço Cidadão de Ponte de Sor-----
Campo da Restauração - 7400-223 Ponte de Sor-----
3 – Um (1) Lugar de Estacionamento:-----
Instituto de Segurança Social / Serviço Local de Ponte de Sor-----
Rua Cardeal Dom António Ribeiro, 1.º - 7400-293 Ponte de Sor-----
4 – Um (1) Lugar de Estacionamento:-----
Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor-----
Rua do Centro de Artes e Cultura, n.º 24 - 7400-202 Ponte de Sor-----
A implementação desta solução representa uma oportunidade única para o Município de Ponte de Sor valorizar o seu compromisso com a inclusão e acessibilidade, da qual não resultam quaisquer encargos financeiros para o Município. Os munícipes com mobilidade reduzida beneficiarão diretamente de uma experiência mais segura e autónoma no acesso aos serviços públicos, enquanto o Município reforça a sua imagem como entidade comprometida com a igualdade de oportunidades. Adicionalmente, esta ferramenta permitirá uma melhor gestão dos recursos existentes e contribuirá para o cumprimento das obrigações legais em matéria de acessibilidade, posicionando Ponte de Sor como uma referência de boas práticas a nível nacional.
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

8.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

| | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 8.1 | N.º de Registo | 14860 | Data | 27/06/2025 | Processo | 2025/300.50.201/44 |
| Assunto: | Apresentação do projeto expositivo "Casa do Eco" de André Rabaço, dia 12 de julho, pelas 17h, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.----- | | | | | |
| Serviço Proponente: | 143111 DCT Cultura | | | | | |
| Proposta: | Aprovar a autorização de cedência gratuita da sala do Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, do Centro de Artes e Cultura, dia 12 de julho de 2025, pelas 17h, para a apresentação do projeto expositivo "Casa do Eco", do jovem artista pontessorenses André Rabaço, que ficará patente até ao dia 6 de setembro de 2025.----- | | | | | |
| DELIBERAÇÃO | A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, | | | | | |

deliberou autorizar a cedência gratuita da sala do Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, do Centro de Artes e Cultura, dia 12 de julho de 2025, pelas 17h, para a apresentação do projeto expositivo “Casa do Eco”, do jovem artista pontessorenses André Rabaço, que ficará patente até ao dia 6 de setembro de 2025.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 8.2 | N.º de Registo | 14841 | Data | 27/06/2025 | Processo | 2025/300.50.201/43 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Confederação do Turismo de Portugal (CTP) - Pedido de reserva de sala no Centro de Artes e Cultura para o dia 3 de julho de 2025.-----

Serviço Proponente: 143111 DCT Cultura

Proposta: Aprovar a autorização de cedência da "Sala do Painel" do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, dia 3 de julho de 2025, à Confederação do Turismo de Portugal (CTP), para realização de uma sessão de esclarecimentos no âmbito do Aviso COMPETE2030 2025 7 SIQRH FORMAÇÃO AÇÃO, para implementação de projetos de Formação ação através das Associações Empresariais e/ou Comerciais mediante o pagamento da taxa de 50€ + Iva, conforme determina o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu em autorizar a cedência da "Sala do Painel" do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, dia 3 de julho de 2025, à Confederação do Turismo de Portugal (CTP), para realização de uma sessão de esclarecimentos no âmbito do Aviso COMPETE2030 2025 7 SIQRH FORMAÇÃO AÇÃO, para implementação de projetos de Formação ação através das Associações Empresariais e/ou Comerciais mediante o pagamento da taxa de 50€ + Iva, conforme determina o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 8.3 | N.º de Registo | 15357 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/300.50.201/28 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto: Pedido de cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor,

dia 19 de julho de 2025.-----

Serviço
Proponente: **1431131-DCT - Centro de Artes e Cultura**

Proposta:

Aprovar a autorização da cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do seu Projeto de Capacitação Parental "ACADEMIA DE PAIS", no dia dezanove (19) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para realizar mais um encontro para Pais cujo tema é "A importância do mindfulness e do contacto com a natureza para a saúde e bem-estar de pais e filhos", dinamizada pela Dra. Helena Mendes, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde e Especialista em Psicologia da Educação, assim como na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.---

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a autorização da cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do seu Projeto de Capacitação Parental "ACADEMIA DE PAIS", no dia dezanove (19) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para realizar um encontro para Pais, cujo tema é "A importância do mindfulness e do contacto com a natureza para a saúde e bem-estar de pais e filhos", dinamizada pela Dra. Helena Mendes, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde e Especialista em Psicologia da Educação, assim como na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----**

9.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

| | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| Ponto 9.1 | N.º de Registo | 14991 | Data | 30/06/2025 | Processo | 2025/100.10.400/1 |
| Assunto: | Projeto de Alteração ao regulamento Municipal das Bolsas de Estudo - "Câmara Municipal de Ponte de Sor".----- | | | | | |
| Serviço Proponente: | 141111 DAS SAAS Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Ponte de Sor | | | | | |

Proposta:

Tomar conhecimento da não existência de sugestões e/ou recomendações à alteração do regulamento Municipal das Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor” e aprovar a alteração ao mesmo; -----
Submeter a análise e deliberação da Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tendo em consideração a proposta apresentada, tomou conhecimento da inexistência de sugestões e/ou recomendações durante o período de consulta pública à alteração do regulamento Municipal das Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”, tendo deliberado aprovar a alteração ao mesmo; -----
A Câmara Municipal deliberou submeter a alteração ao referido regulamento para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| Ponto 9.2 | N.º de Registo | 15079 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/650.10.103/6 |
|------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|

Assunto:

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza / Pedido de mobiliário.-----

Serviço Proponente: 141111 DAS INTERVENÇÃO E INTEGRA ÇÃO SOCIAL SAAS

Proposta:

1- Deferir a pretensão da requerente e conceder mobiliário considerado essencial no valor de 150,00 €, o qual acresce o respetivo IVA; -----
2 - Considerar que a pretensão se encontra cabimentada com o n. º2374, número sequencial 44230 na rubrica orçamental n.º 02/0480202.-----

DELIBERAÇÃO

Um dos objetivos do Município é proporcionar uma melhoria das condições de vida e o conforto dos agregados familiares mais desfavorecidos do concelho, o que originou o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O pedido da requerente para a concessão de mobiliário registado com o n.º 7002 de 06/05/2025, insere-se no âmbito do Regulamento acima referenciado. O processo encontra-se instruído com toda a documentação necessária à sua apreciação, a qual foi efetuada pelo Serviço de Ação Social do Município, através de informação interna n.º 12369 de 28/05/202 5, de acordo com o Regulamento em vigor.-----
Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Deferir a pretensão da requerente e conceder mobiliário considerado essencial no valor de

150,00 €, o qual acresce o respetivo IVA; -----
 2 - Considerar que a pretensão se encontra cabimentada com o n. º2374, número sequencial
 44230 na rubrica orçamental n.º 02/0480202.-----
 Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 9.3 | N.º de Registo | 15060 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/750.20.600/73 |
| Assunto: | Autarquia Solidária - Anuidade 2025----- | | | | | |
| Serviço Proponente: | 141115-DAS Inovação Social | | | | | |
| Proposta: | Autorizar a Inscrição no Programa Autarquia Solidária que tem como investimento a anuidade de 1500€. Cabimento nº 2640 nº sequencial 44405 classificação Orçamental 02/02.02.25----- | | | | | |

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a Inscrição no Programa Autarquia Solidária, que consiste na certificação de boas práticas municipais e partilha de conhecimento e trabalho em rede na área social, tendo como anuidade o montante de mil e quinhentos euros (1.500,00 €). Cabimento nº 2640 nº sequencial 44405 Classificação Orçamental 02/02.02.25.-----
 Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 9.4 | N.º de Registo | 15020 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/300.50.203/46 |
| Assunto: | Concessão de apoio ao Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo do Domingão para realização das Festas Populares nos dias 11, 12 e 13 de julho----- | | | | | |
| Serviço Proponente: | 141114 –DAS -Associativismo | | | | | |
| Proposta: | Aprovar a concessão de apoio ao Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo do Domingão que se traduz na cedência de 20 grades antimotim para vedação de algumas zonas, 5 contentores do lixo de cor verde e 7 contentores do lixo de cor preta, no âmbito da realização das Festas Populares, nos dias 11, 12 e 13 de julho----- | | | | | |

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a concessão de apoio ao Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo do Domingão, que se traduz na cedência de vinte (20) grades antimotim para vedação de algumas zonas, 5 contentores do lixo de cor verde e sete (7) contentores do lixo de cor preta, no âmbito da realização das Festas Populares, nos dias onze (11), doze (12) e treze (13) de julho-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 9.5 | N.º de Registo | 15016 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/300.50.203/44 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Concessão de apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel para realização das Festas de Agosto nos dias 1, 2 e 3 de agosto-----

Serviço Proponente:

141114 –DAS -Associativismo

Proposta:

Aprovar a concessão de apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel que se traduz na cedência de 6 contentores e 5 baldes para depósito de resíduos e 20 grades antimotim no âmbito da realização das Festas de agosto, nos dias 1, 2 e 3 de agosto.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a concessão de apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, que se traduz na cedência de seis (6) contentores, cinco (5) baldes para depósito de resíduos e vinte (20) grades antimotim no âmbito da realização das Festas de agosto, nos dias um (1), dois (2) e três (3) de agosto.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|
| Ponto 9.6 | N.º de Registo | 15168 | Data | 02/07/2025 | Processo | 2025/850.10.003.01/38 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|

Assunto:

Minuta de 2ª Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor-----

Serviço Proponente:

141114 – DAS - Associativismo

Proposta:

Aprovar a 2ª Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município

de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor que se traduz na concessão dos seguintes apoios pontuais:-----

-Até 150,00€ (cento e cinquenta euros), mediante a entrega do respetivo comprovativo de despesa, para apoio com na aquisição de uma bicicleta, a sortear nas Festas da Cidade, de modo a permitir a angariação de receita pela Associação, a qual contribuirá para a aquisição de equipamentos promotores do bem-estar dos residentes e trabalhadores da instituição.-----

-Até 10.884,27€ (dez mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), mediante a entrega do respetivo comprovativo de despesa, para apoio na aquisição de Depósito AQS 2000 Litros, em virtude da emergente necessidade de substituição do existente face a anomalia irreparável do mesmo.-----

-Até 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), acrescida do valor de IVA à taxa legal em vigor e mediante a entrega do respetivo comprovativo de despesa, para apoio na substituição do sistema de extinção da Hotte.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a segunda Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, que se traduz na concessão dos seguintes apoios pontuais:-----

- Até cento e cinquenta euros (150,00 €), mediante a entrega do respetivo comprovativo de despesa, para apoiar a aquisição de uma bicicleta, a sortear nas Festas da Cidade, de modo a permitir a angariação de receita pela Associação, a qual contribuirá para a aquisição de equipamentos promotores do bem-estar dos residentes e trabalhadores da instituição.-----

- Até dez mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos (10.884,27 €), mediante a entrega do respetivo comprovativo de despesa, para apoio na aquisição de Depósito AQS 2000 Litros, em virtude da emergente necessidade de substituição do existente, face a anomalia irreparável do mesmo.-----

- Até três mil e oitocentos euros (3.800,00 €), acrescida do valor de IVA à taxa legal em vigor e mediante a entrega do respetivo comprovativo de despesa, para apoio na substituição do sistema de extinção da Hotte.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|
| Ponto 9.7 | N.º de Registo | 15364 | Data | 04/07/2025 | Processo | 2025/850.10.003.01/71 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|

Assunto:

Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga-----

Serviço Proponente:

141114 – DAS - Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga que se traduz na concessão de um apoio financeiro até cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos (147,60€), mediante entrega do/s respetivo/s comprovativo/s de despesa, para fazer face às despesas de aquisição dos prémios atribuídos na Gala Moinhos de Ouro 2025.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos (147,60 €), mediante entrega do(s) respetivo(s) comprovativo(s) de despesa, para fazer face às despesas de aquisição dos prémios atribuídos na “Gala Moinhos de Ouro 2025”.-----
Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----**

| Ponto 9.8 | N.º de Registo | 15029 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/850.10.003.01/66 |
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|-----------------------|
|-----------|----------------|-------|------|------------|----------|-----------------------|

Assunto:

Pedido de apoio para participação no Campeonato do Mundo de Pesca do Achigã/ Grupo Desportivo Matuzarense-----

Serviço Proponente:

141114 – DAS – Associativismo

Proposta:

Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado com o Grupo Desportivo Matuzarense, que consiste na atribuição de um apoio financeiro até ao valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para fazer face às despesas de participação de dois atletas do Grupo, selecionados pela seleção nacional, no Campeonato do Mundo de Pesca ao Achigã, que irá decorrer em setembro, na África do Sul-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado com o Grupo

Desportivo Matuzarense, que consiste na atribuição de um apoio financeiro até ao valor de três mil e seiscentos euros (3.600,00 €), para fazer face às despesas com a participação de dois atletas do Grupo, seleccionados pela Seleção Nacional da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no Campeonato do Mundo de Pesca ao Achigã, que irá decorrer em setembro, na África do Sul. Entende-se que esta participação é uma representação do Município e até do País, pelo que é pertinente apoiar a iniciativa.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|
| Ponto 9.9 | N.º de Registo | 15208 | Data | 02/07/2025 | Processo | 2025/850.10.003.01/75 |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|

Assunto:

Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor-----

Serviço Proponente:

141114 – DAS - Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor que se traduz na concessão dos seguintes apoios pontuais:-----

- Até 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com os custos de deslocação do Rancho do Sor à localidade de Escudeiro (Braga), no dia 26/07/2025, a fim de participar no festival de folclore organizado pelo rancho local.-----

-Até 3.975,00€ (três mil novecentos e setenta e cinco euros), mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos de refeição dos grupos participantes no Festival Nacional de Folclore Cidade de Ponte de Sor, que decorre em Ponte de Sor a 23/08/2025.-----

Aprovar a concessão do apoio logístico ao Rancho do Sor para realização do Festival Nacional de Folclore, no dia 23 de agosto de 2025, no Anfiteatro da Zona Ribeirinha e que se traduz na montagem de palco para a tocata dos grupos, iluminação, caixotes do lixo, 4 mesas de andaimes para colocar cenário, cedência de grades para reservar lugares para autocarros, cedência de 2 quiosques do Anfiteatro e oferta de 5lembranças para os ranchos participantes.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada,

deliberou aprovar:-----

1 - A Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, que se traduz na concessão dos seguintes apoios pontuais:-----

- Até dois mil cento e cinquenta euros (2.150,00 €), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com os custos de deslocação do Rancho do Sor à localidade de Escudeiro (Braga), no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e cinco (26/07/2025), a fim de participar no Festival de Folclore organizado pelo Rancho local.-----

- Até três mil novecentos e setenta e cinco euros (3.975,00 €), mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos de refeição dos grupos participantes no Festival Nacional de Folclore Cidade de Ponte de Sor, que decorre em Ponte de Sor, dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e cinco (23/08/2025).-----

2 - A concessão do apoio logístico ao Rancho do Sor para realização do Festival Nacional de Folclore, no dia vinte e três (23) de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), no Anfiteatro da Zona Ribeirinha e que se traduz na montagem de palco para a tocata dos grupos, iluminação, caixotes do lixo, quatro (4) mesas de andaimes para colocar cenário, cedência de grades para reservar lugares para autocarros, cedência de dois (2) quiosques do Anfiteatro e oferta de cinco (5) lembranças aos Ranchos participantes.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|
| Ponto 9.10 | N.º de Registo | 15179 | Data | 02/07/2025 | Processo | 2025/850.10.003.01/35 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|

Assunto:

Minuta de 3ª Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio-cultural de Montargil-----

Serviço Proponente:

141114 –DAS -Associativismo

Proposta:

Aprovar a 3ª Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil que se traduz na concessão dos seguintes apoios financeiros, no âmbito da realização do 43º FolcGil – Festival de Folclore, no dia 19 de julho de 2025, no Polidesportivo de Montargil:-----

- Apoio financeiro até 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas de refeição dos participantes no evento;-----

- Apoio financeiro até 160,00€ (cento e sessenta euros), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas aquisição de

lembranças a entregar aos grupos participantes no evento.-----

Aprovar a concessão de apoio logístico ao Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, nomeadamente cedência de postes para iluminação com focos e apoio do eletricista, cedência e montagem de palco de 10m x 10m com escadas, oferta de 6 lembranças do Município de Ponte de Sor para entrega aos grupos participantes e cedência do auditório do Centro Cultural de Montargil e de técnico de som, para os dias 18 e 19 de julho, caso as condições climatéricas não permitam realizar o evento em espaço exterior, no âmbito da realização do Festival de Folclore – FolcGil-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar:-----

1 - A terceira (3.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, que se traduz na concessão dos seguintes apoios financeiros, no âmbito da realização do quadragésimo terceiro (43.º) FolcGil – Festival de Folclore, no dia dezanove (19) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), no Polidesportivo de Montargil:-----

- Até três mil duzentos e cinquenta euros (3.250,00 €), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoiar as despesas com as refeições dos participantes no evento;-----

- Até cento e sessenta euros (160,00 €), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoiar as despesas aquisição de lembranças a entregar aos grupos participantes no evento.-----

2 - Aprovar a concessão de apoio logístico ao Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, nomeadamente cedência de postes para iluminação com focos e apoio do eletricista, cedência e montagem de palco de 10m x 10m com escadas, oferta de seis (6) lembranças do Município de Ponte de Sor, para entrega aos grupos participantes e cedência do auditório do Centro Cultural de Montargil e de técnico de som, para os dias dezoito (18) e dezanove (19) de julho, caso as condições climatéricas não permitam realizar o evento em espaço exterior.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

DELIBERAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|
| Ponto 9.11 | N.º de Registo | 15297 | Data | 03/07/2025 | Processo | 2025/850.10.003.01/74 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|-----------------------|

Assunto:

Minuta da Segunda (2ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor---

Serviço
Proponente: 141114 –DAS -Associativismo

Proposta:

1 - Aprovar a Minuta da Segunda (2ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até nove mil quatrocentos e cinco euros e cinquenta cêntimos (9.405,50€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas de realização do evento FestiFolk – Festival Internacional de Folclore, entre os dias 15 a 23 de julho, nomeadamente:-----

- Até cinco mil e oitenta euros (5.080,00€), para despesas de transporte dos grupos participantes;-----

- Até quatrocentos e oitenta euros (480,00€), para despesas com o pagamento da lavandaria;-

- Até quatrocentos e vinte euros (420,00€) para despesas com limpeza da Escola onde os grupos irão pernoitar;-----

- Até mil duzentos e setenta e três euros (1.273,00€), para despesas com os materiais gráficos;-----

- Até dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos (2.152,50€) para despesas de aluguer de equipamento de som.-----

2 – Aos custos identificados na Minuta da Segunda (2.ª) Adenda do Protocolo, a celebrar com o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, acresce as despesas de alimentação a suportar pelo Município, no valor de catorze mil setecentos e cinquenta e quatro euros (14.754,00€).-----

3 -Aprovar a concessão de apoio logístico ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no âmbito da realização do Festifok – Festival Internacional de Folclore, nomeadamente:-

-Isenção do pagamento de taxas de entrada na Piscina Municipal Descoberta aos grupos participantes no evento, desde que devidamente identificados, durante o período do evento, excetuando-se o dia vinte e um (21) de julho (segunda-feira) por motivo de ser o dia de encerramento semanal da infraestrutura;-----

-Empréstimo e cedência de transporte para deslocação de suporte de bandeiras para o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, assim como do transporte das bases para a colocação das bandeiras nas freguesias, exceto Galveias que tem material próprio;-----

-Transporte e montagem de equipamento de som do Município de Ponte de Sor e disponibilização de recursos humanos de apoio aos meios técnicos de som, nos dias dezasseis (16) de julho para a realização da gala social, no dia dezassete (17) de julho para atuações em Montargil e no dia dezoito (18) de julho para atuações em Tramaga;-----

-Montagem e ligação de 3 máquinas de lavar roupa na Escola Secundária de Ponte de Sor;-----

-Assegurar a gestão dos consumíveis (detergente para as máquinas, sacos do lixo, papel

higiénico, toalhas demãos e contentores do lixo) na Escola Secundária de Ponte de Sor;-----
-Transporte do material cedido pelo exército.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar:-----

1 - A Minuta da segunda (2.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até nove mil quatrocentos e cinco euros e cinquenta cêntimos (9.405,50 €), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas de realização do evento FestiFolk – Festival Internacional de Folclore, entre os dias quinze (15) a vinte e três (23) de julho, nomeadamente:-----

- Até cinco mil e oitenta euros (5.080,00 €), para despesas de transporte dos grupos participantes;

- Até quatrocentos e oitenta euros (480,00 €), para despesas com o pagamento da lavandaria;----

- Até quatrocentos e vinte euros (420,00 €) para despesas com limpeza da Escola onde os grupos irão pernoitar;-----

- Até mil duzentos e setenta e três euros (1.273,00€), para despesas com os materiais gráficos;----

- Até dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos (2.152,50€) para despesas de aluguer de equipamento de som.-----

DELIBERAÇÃO

2 – Os custos identificados na referida Minuta, acresce despesas de alimentação, a suportar pelo Município, no valor de catorze mil setecentos e cinquenta e quatro euros (14.754,00 €).-----

3 - A concessão de apoio logístico ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no âmbito da realização do Festifok – Festival Internacional de Folclore, nomeadamente:-----

- Isenção do pagamento de taxas de entrada na Piscina Municipal Descoberta aos grupos participantes no evento, desde que devidamente identificados, durante o período do evento, excetuando-se o dia vinte e um (21) de julho (segunda-feira) por motivo de ser o dia de encerramento semanal da infraestrutura;-----

- Empréstimo e cedência de transporte para deslocação de suporte de bandeiras para o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, assim como do transporte das bases para a colocação das bandeiras nas freguesias, exceto Galveias que tem material próprio;-----

- Transporte e montagem de equipamento de som do Município de Ponte de Sor e disponibilização de recursos humanos de apoio aos meios técnicos de som, nos dias dezasseis (16) de julho para a realização da gala social, no dia dezassete (17) de julho para atuações em Montargil e no dia dezoito (18) de julho para atuações em Tramaga;-----

- Montagem e ligação de 3 máquinas de lavar roupa na Escola Secundária de Ponte de Sor;-----

- Assegurar a gestão dos consumíveis (detergente para as máquinas, sacos do lixo, papel

higiénico, toalhas demãos e contentores do lixo) na Escola Secundária de Ponte de Sor;-----

- Transporte do material cedido pelo exército.-----

Em contrapartida a organização assegura realização de espetáculos descentralizados em todas as freguesias.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

10.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

| | | | | | | |
|------------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 10.1 | N.º de Registo | 14736 | Data | 26/06/2025 | Processo | 2025/900.10.002/48 |
|------------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto: Isenção do pagamento da taxa de entrada nas Piscinas Municipais Descobertas de Ponte de Sor - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta: Autorizar a cedência das piscinas municipais descobertas de Ponte de Sor, para cerca de 25 (vinte e cinco) clientes e 06 seis colaboradores no próximo mês de julho, uma vez por semana, no período da manhã.-----

Autorizar a cedência das piscinas municipais descobertas de Ponte de Sor, em agosto, para cerca de 10 (clientes e 3 (três) colaboradores.-----

Referir que a presente solicitação surge no âmbito das vulnerabilidades socioeconómicas da maioria dos clientes.-----

A frequência das piscinas municipais descobertas por parte da entidade em epígrafe, apresenta como objetivos principais:-----

Promover a saúde e o bem estar social;-----

Aquisição de competências motoras e sociais;-----

Promover a inclusão social através da interação com outros ambientes sociais;-----

Realçar a importância das atividades de lazer e bem estar.-----

Dar continuidade à função educativa / formativa que as instalações desportivas do Concelho têm junto da comunidade.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a cedência gratuita das piscinas municipais descobertas de Ponte de Sor, para cerca de 25 (vinte e cinco) clientes do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor e 06 (seis) colaboradores da referida instituição, no próximo mês de julho, uma vez por semana, no período da manhã.-----

A Câmara Municipal deliberou ainda, autorizar a cedência gratuita das piscinas municipais descobertas de Ponte de Sor, em agosto do corrente ano, para cerca de 10 (dez) clientes e 3 (três) colaboradores da supracitada instituição.-----

A presente solicitação surge no âmbito das vulnerabilidades socioeconómicas da maioria dos clientes.-----

A frequência das piscinas municipais descobertas por parte da entidade em epígrafe, apresenta como objetivos principais:-----

Promover a saúde e o bem estar social;-----

Aquisição de competências motoras e sociais;-----

Promover a inclusão social através da interação com outros ambientes sociais;-----

Realçar a importância das atividades de lazer e bem-estar.-----

Dar continuidade à função educativa / formativa que as instalações desportivas do Concelho têm junto da comunidade.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|------------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| Ponto 10.2 | N.º de Registo | 14004 | Data | 18/06/2025 | Processo | 2025/900.10.002/45 |
|------------|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

Assunto: 1ª Edição do "Triatlo de Ponte de Sor" Federação de Triatlo de Portugal.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MPS (Município de Ponte de Sor) e a FTP (Federação de Triatlo de Portugal), para a realização por parte do Município de Ponte de Sor do 1.º Triatlo de Ponte de Sor no dia 13 (treze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que visa designar as competências e obrigações de cada uma das entidades.-----

Aprovar o apoio logístico e financeiro necessário à realização do evento, no valor total de 7.706,40 (sete mil setecentos e seis euros e quarenta cêntimos), distribuído da seguinte forma: 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) para a Federação de Triatlo de Portugal, para despesas referentes à prova, e 5.306,40 € cinco mil trezentos e seis euros e quarenta cêntimos) para despesas com os custos associados à organização do evento.-----

Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a subscrever o protocolo supramencionado.-----

A captação e realização deste evento apresenta como objetivos principais:-----

- Consolidar o Concelho de Ponte de Sor como uma referência a nível Nacional para o acolhimento e desenvolvimento de eventos desportivos;-----

- Promover a atividade física e o desporto como sinónimos de qualidade de vida e bem-

estar;-----

- Potenciar as excelentes condições naturais e infraestruturais que a Cidade de Ponte de Sor dispõe, para acolher e desenvolver eventos desportivos que tenham como função não só o espetáculo desportivo, mas também a promoção da atividade física;-----
- Reforçar, junto da comunidade, a importância do desporto, não apenas através da promoção de eventos no território, mas também sensibilizando para os seus benefícios ao nível da saúde, da transmissão de valores e do bem-estar.-----

A dinamização da atividade em epígrafe está alinhada com os seguintes ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):-----

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 (Saúde de Qualidade): Promover o bem-estar para todos, em todas as idades.-----

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (Igualdade de Género): Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas. -----

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis): Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.-----

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (Ação Climática): Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MPS (Município de Ponte de Sor) e a FTP (Federação de Triatlo de Portugal), para a realização por parte do Município de Ponte de Sor do 1.º Triatlo de Ponte de Sor no dia 13 (treze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que visa designar as competências e obrigações de cada uma das entidades, bem como, aprovar o apoio logístico e financeiro necessário à realização do evento, no valor total de 7.706,40 (sete mil setecentos e seis euros e quarenta cêntimos), distribuído da seguinte forma: 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) para a Federação de Triatlo de Portugal, para despesas referentes à prova, e 5.306,40 € cinco mil trezentos e seis euros e quarenta cêntimos) para despesas com os custos associados à organização do evento.-----

Deliberou ainda, autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a subscrever o protocolo supramencionado.-----

A captação e realização deste evento apresenta como objetivos principais:-----

- Consolidar o Concelho de Ponte de Sor como uma referência a nível Nacional para o acolhimento e desenvolvimento de eventos desportivos;-----
- Promover a atividade física e o desporto como sinónimos de qualidade de vida e bem-estar;-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|-----------------------------|
| Ponto 10.3 | N.º de Registo | 14990 | Data | 30/06/2025 | Processo | 2025/900.10.001.02/1 |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|-----------------------------|

Assunto:

Airsoft em Montargil | APEX II - APD (Associação Portuguesa de Airsoft Corporativo Associação Promotora de Desporto).-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Autorizar o apoio logístico, especificamente: 02 (dois) Wc's sanitários; 01 (um) Gerador min 8 KVA's e 50 (cinquenta) Grades antimotoim, para a realização do evento "APEX II " na modalidade de AirSoft nos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na herdade da Sagolguinha.-----

É responsabilidade da entidade requerente APACORP APD (Associação Portuguesa de Airsoft Corporativo Associação Promotora de Desporto) solicitar e apresentar todas as autorizações, licenças e pareceres necessários à realização do evento.-----

A captação do evento em epígrafe apresenta como objetivos:-----

Proposta:

Potenciar as condições naturais de que o Concelho de Ponte de Sor dispõe para a prática da modalidade de AirSoft;-----

Aliar o desporto a outras áreas como o turismo, promovendo não só o desporto como ferramenta de promoção da prática de exercício físico, mas também como ferramenta de divulgação das excelentes condições existentes para a prática desportiva;-----

Aliar o desporto à sustentabilidade ambiental, promovendo uma simbiose positiva entre desporto, ambiente, sustentabilidade e saúde; e-----

Promover modalidades desportivas com potencial de crescimento no Concelho de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o apoio logístico, especificamente: 02 (dois) Wc's sanitários; 01 (um) Gerador min 8 KVA's e 50 (cinquenta) Grades antimotoim, para a realização do evento "APEX II " na modalidade de AirSoft nos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na herdade da Sagolguinha.-----

É responsabilidade da entidade requerente APACORP APD (Associação Portuguesa de Airsoft Corporativo Associação Promotora de Desporto) solicitar e apresentar todas as autorizações, licenças e pareceres necessários à realização do evento.-----

A captação do evento em epígrafe apresenta como objetivos:-----

Potenciar as condições naturais de que o Concelho de Ponte de Sor dispõe para a prática da modalidade de AirSoft;-----

Aliar o desporto a outras áreas como o turismo, promovendo não só o desporto como ferramenta de promoção da prática de exercício físico, mas também como ferramenta de divulgação das excelentes condições existentes para a prática desportiva;-----

Aliar o desporto à sustentabilidade ambiental, promovendo uma simbiose positiva entre desporto, ambiente, sustentabilidade e saúde; e-----

Promover modalidades desportivas com potencial de crescimento no Concelho de Ponte de Sor.--

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 10.4 | N.º de Registo | 15012 | Data | 01/07/2025 | Processo | 2025/150.10.500/33 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Protocolo de Colaboração no âmbito da Dinamização do Campo de Férias RoboGepsey-----

Serviço Proponente:

142121 –DEJD –Projetos Educativos e de Inovação Social

Proposta:

1. Aprovar a Minuta de Protocolo com o Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), no âmbito da dinamização do campo de férias RoboGepsey.-----
2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Aprovar a Minuta de Protocolo com o Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), no âmbito da dinamização do campo de férias RoboGepsey;-----

2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 10.5 | N.º de Registo | 15238 | Data | 02/07/2025 | Processo | 2025/750.20.600/71 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Programa Férias Ativas 2025-----

Serviço Proponente:

142121 DEJD Projetos Educativos e de Inovação Social

Proposta:

1. Dar conhecimento à Câmara Municipal do Programa Férias Ativas para o ano letivo 2024/2025, que irá decorrer de 07 de julho a 29 de agosto na Escola Básica de Ponte de Sor, Escola Básica de Longomel, Escola Básica de Tramaga e Escola Básica de Montargil.-----
2. Dar conhecimento à Câmara Municipal do valor total das despesas, sendo este 18763,90 € (dezoito mil setecentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos), conforme se discrimina:-----
 - Refeições – 17763,90€-----
 - Materiais didáticos e de desgaste – 1000,00€-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento:-----

1 - Do Programa Férias Ativas para o ano letivo 2024/2025, que irá decorrer de sete (7) de julho a vinte e nove (29) de agosto, nas Escolas Básicas de Ponte de Sor, Longomel, Tramaga e Montargil;-

2 - Do valor total das despesas no valor de dezoito mil setecentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos (18.763,90 €), como a seguir se discrimina:-----

- Refeições – dezassete mil, setecentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos (17.763,90€);--
- Materiais didáticos e de desgaste – mil euros (1.000,00 €);-----

Aos referidos valores acresce despesa com monitores do Programa Ativa-te, recursos humanos próprios, logística e transportes.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 10.6 | N.º de Registo | 15500 | Data | 04/07/2025 | Processo | 2025/150.10.500/36 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor no âmbito do Curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural-----

Serviço Proponente:

142121 DEJD - Projetos Educativos e de Inovação Social

Proposta:

1. Aprovar a Minuta de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor (AEPS), que visa a Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural, para o ano letivo 2024/2025.-----
2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 - Aprovar a Minuta de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor (AEPS), que visa a Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural, para o ano letivo 2024/2025.-----**
 - 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo.-----**
- Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----**

11.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ponto 11.1 | N.º de Registo | 14222 | Data | 23/06/2025 | Processo | 2025/750.20.600/70 |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|

Assunto:

Pedido de realização de estágio curricular para dois alunos que frequentam o Curso Técnico Profissional de Técnico de Informática Sistemas, na Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a realização de Estágio Curricular por parte de dois alunos que frequentam o Curso Técnico Profissional de Técnico de Informática Sistemas, na Escola Secundária de Ponte de Sor no Centro de Artes e Cultura (CAC) de Ponte de Sor, de acordo com o solicitado.-----
2. Designar como orientador dos referidos estágios o técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Pedro Gonçalves.-----
3. Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1. Autorizar a realização de Estágio Curricular por parte de dois alunos que frequentam o Curso Técnico Profissional de Técnico de Informática Sistemas, na Escola Secundária de Ponte de Sor no Centro de Artes e Cultura (CAC) de Ponte de Sor, de acordo com o solicitado.-----**
- 2. Designar como orientador dos referidos estágios o técnico superior do mapa de pessoal da**

Câmara Municipal de Ponte de Sor, Pedro Gonçalves.-----

3. Proceder à elaboração de um Protocolo para o efeito, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| Ponto 11.2 | N.º de Registo | 15477 | Data | 04/07/2025 | Processo | 2025/150.10.500/38 |
|-------------------|-----------------------|-------|-------------|------------|-----------------|--------------------|

Assunto:

Pedido de apoio técnico e indicação de elementos para constituição de júri para abertura de procedimento concursal/Junta de Freguesia de Longomel

Serviço Proponente:

131 - Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

Aprovar o pedido de apoio técnico apresentado pela Junta de Freguesia de Longomel e indicar os seguintes trabalhadores da Câmara Municipal para constituição do júri do procedimento concursal para contratação de um (1) assistente operacional (cantoneiro de limpeza):-----

Membros efetivos:-----

António João Nunes Sobreira, Assistente Técnico em regime de mobilidade interna intercarreiras;-----

Edgar Manuel Grossinho Coelho, Encarregado Operacional, em regime de mobilidade intercategorias;-----

Paulo José Rodrigues Pimenta, Assistente Técnico em regime de mobilidade na categoria entre órgão e serviços.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar o pedido de apoio técnico apresentado pela Junta de Freguesia de Longomel e indicar os seguintes trabalhadores da Câmara Municipal para constituição do júri do procedimento concursal, para contratação de um (1) Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza):-----

Membros efetivos:-----

- António João Nunes Sobreira, Assistente Técnico em regime de mobilidade interna intercarreiras;-----

- Edgar Manuel Grossinho Coelho, Encarregado Operacional, em regime de mobilidade intercategorias;-----

- Paulo José Rodrigues Pimenta, Assistente Técnico em regime de mobilidade na categoria entre

órgão e serviços.-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

| | | | | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|
| Ponto 11.3 | N.º de Registo | 14418 | Data | 24/06/2025 | Processo | 2025/400.10.031/2 |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------|-----------------|--------------------------|

Assunto:

Recenseamento Eleitoral 2025 - Transferência de Verbas para as Autarquias Locais
– Freguesias.-----

Serviço Proponente: 102 GAERRE Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral

Proposta:

Aprovar e autorizar a transferência integral da verba recebida pelo Município de Ponte de Sor, em 13/06/2025, no valor de 240,89 € (duzentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos), vinda do Orçamento de Estado (SGMAI AE Lisboa), pelas Juntas de Freguesia/Comissões Recenseadoras do Município de Ponte de Sor, tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as Operações do Recenseamento Eleitoral no A no de 2025, de acordo com os valores indicados no seguinte mapa, o qual consta na informação interna nº. 14412, de 14/06/2025, do Gabinete de Atos Eleitorais (anexa à presente proposta), ou pela eventual retenção, ou não, de uma percentagem a favor desta Câmara Municipal, a qual poderá ir até um máximo de 10% do valor total recebido. No caso de existir retenção, a Câmara Municipal, deveria indicar qual o valor da percentagem a reter (artº. 3º., nº. 1, DL 162/1979, de 30 de maio), situação essa que não aconteceu, atendendo que deliberou a transferência integral da verba recebida para as respetivas Juntas de Freguesia/Comissões Recenseadoras do Município de Ponte de Sor.-----

MAPA

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município

| RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2025 | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS | | | | |
| Art.º 3.º, do Decreto-Lei nº. 162/1979, de 30/05/1979, | | | | |
| Art.º 72.º, n.º 1, alínea a), da Lei nº. 13/1999, de 22/03/1999, | | | | |
| Republicada através da Lei nº.47/2018, de 13 de agosto e respetivas alterações | | | | |
| MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR | VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA | VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA | VERBA POR FREGUESIA | T O T A L |
| FREGUESIAS | Valor X = 41,25 € / por Concelho | Valor Y = 0,005 € / Inscrito | Valor Z = 26,40 € | VERBA A TRANSFERIR PARA CADA FREGUESIA |
| FOROS DE ARRÃO | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 750 = 3,75 \text{ €}$ | 26,40 € | 38,40 € |
| GALVEIAS | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 1.020 = 5,10 \text{ €}$ | 26,40 € | 39,75 € |
| LONGOMEL | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 918 = 4,59 \text{ €}$ | 26,40 € | 39,24 € |
| MONTARGIL | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 1.662 = 8,31 \text{ €}$ | 26,40 € | 42,96 € |
| UNIÃO DAS FREGUESIAS DE P. SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 9.178 = 45,89 \text{ €}$ | 26,40 € | 80,54 € |
| | | | TOTAL | 240,89 € |

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar e autorizar a transferência integral da verba recebida pelo Município de Ponte de Sor, em 13/06/2025, no valor de 240,89 € (duzentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos), vinda do Orçamento de Estado (SGMAI AE Lisboa), pelas Juntas de Freguesia/Comissões Recenseadoras do Município de Ponte de Sor, tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as Operações do Recenseamento Eleitoral no Ano de 2025, de acordo com os valores indicados no seguinte mapa, o qual consta na informação interna nº. 14412, de 14/06/2025, do Gabinete de Atos Eleitorais (anexa à presente proposta), ou pela eventual retenção, ou não, de uma percentagem a favor desta Câmara Municipal, a qual poderá ir até um máximo de 10% do valor total recebido. No caso de existir retenção, a Câmara Municipal, deveria indicar qual o valor da percentagem a reter (art.º 3.º, n.º 1, DL 162/1979, de 30 de maio), situação essa que não aconteceu, atendendo que deliberou a transferência integral da verba recebida para as respetivas Juntas de Freguesia/Comissões Recenseadoras do Município de Ponte de Sor.-----

MAPA

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município

| RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2025 | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS | | | | |
| Art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30/05/1979, | | | | |
| Art.º 72.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 13/1999, de 22/03/1999, | | | | |
| Republicada através da Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto e respetivas alterações | | | | |
| MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR FREGUESIAS | VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA Valor X = 41,25 € / por Concelho | VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA Valor Y = 0,005 € / Inscrito | VERBA POR FREGUESIA Valor Z = 26,40 € | T O T A L VERBA A TRANSFERIR PARA CADA FREGUESIA |
| FOROS DE ARRÃO | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 750 = 3,75 \text{ €}$ | 26,40 € | 38,40 € |
| GALVEIAS | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 1.020 = 5,10 \text{ €}$ | 26,40 € | 39,75 € |
| LONGOMEL | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 918 = 4,59 \text{ €}$ | 26,40 € | 39,24 € |
| MONTARGIL | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 1.662 = 8,31 \text{ €}$ | 26,40 € | 42,96 € |
| UNIÃO DAS FREGUESIAS DE P. SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR | $\frac{41,25}{5} \times 1 = 8,25 \text{ €}$ | $0,005 \text{ €} \times 9.178 = 45,89 \text{ €}$ | 26,40 € | 80,54 € |
| TOTAL | | | | 240,89 € |

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

12. SERVIÇO: DJA - DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA-----

Ponto 12.1 N.º de Registo 15352 Data 03/07/2025 Processo 2025/850.10.003.01/64

Assunto: Contrato Programa entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira-----

Serviço Proponente: 133111 –DJA –Serviço Apoio Jurídico

Proposta:

Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.11º e nº1 do art.1º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira, o qual tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução da empreitada “Reabilitação do Centro Comunitário de Ervideira –Instituição

Particular de Solidariedade Social”, com os seguintes termos e fundamentos:-----

a) O Centro Comunitário, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração (Pares 3.0), submeteu candidatura à Tipologia 2, para a execução de empreitada de reabilitação das suas instalações, cujo valor inicial estimado para as obras era de 167.835,00 € e a qual foi aprovada com uma comparticipação por parte da Segurança Social, no total de 125.000,00 €;-----

b) O projeto inicial visava a criação de vários novos espaços, que visavam melhorar as condições de funcionamento das instalações e bem-estar físico e psicológico dos seus utentes, sendo que atualmente o Centro tem uma capacidade para apoiar 30 utentes em centro de dia e 74 em regime de apoio domiciliário.-----

c) Da posterior análise do projeto pela Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia da Segurança Social resultou a necessidade de reformulação do mesmo, de modo a dar cumprimento aos requisitos legais imperativos que resultam para este tipo de instalações, sob pena de ser colocado em causa o funcionamento das respostas sociais desenvolvidas no Centro Comunitário.-----

d) Verificou-se assim a necessidade de uma intervenção de grande reorganização espacial no edifício, onde para além da criação dos espaços já previstos foi necessário suprir algumas lacunas, nomeadamente a nível da reorganização de espaços como a sala de convívio, sala de refeições, cozinha e lavandaria, criação de compartimentos de frio, de lixos, de zonas de preparação, manipulação e confeção de alimentos e criação de uma arrecadação e despensas.-----

e) Para além disso, o projeto teve ainda que contemplar um quarto individual de isolamento criação de uma sala de estética para cabeleireiro, ampliação do compartimento para banho apoiado, uma instalação sanitária, vestiários e sala destinada ao pessoal, acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada nas dimensões regulamentarmente exigidas.-----

f) A que acresceu ainda a obrigação do cumprimento da legislação ao nível das acessibilidades ao edifício e dos requisitos de segurança contra o risco de incêndio, que resultaram em alterações substanciais ao nível da compartimentação de espaços, da previsão de portas corta fogo e demais requisitos.-----

g) Que esta reformulação se traduziu num acréscimo significativo no valor final da obra, agora com um valor total estimado em 383.643,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor da comparticipação financeira por parte da Segurança Social não sofreu alterações, mantendo-se o que fora aprovado no âmbito da candidatura.-----

h) Que a cooperação entre o Município e o Centro Comunitário se torna necessária face à necessidade de assegurar a manutenção da resposta social prestada pelo Centro Comunitário, face à crescente procura por este tipo de serviços e à relevância do apoio que

este Centro presta aos mais idosos.-----

i) No âmbito do contrato programa, o Município de Ponte de Sor concede àquele Centro Comunitário a quantia de 258.643,00€ (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à diferença entre o preço da empreitada que é de 383.643,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigore o valor do financiamento obtido no âmbito da candidatura de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou aprovar, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.º 11º e n.º 1 do art.º 1.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, a Minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira, o qual tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução da empreitada “Reabilitação do Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social”, com os seguintes termos e fundamentos:-----

a) O Centro Comunitário, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3.ª Geração (Pares 3.0), submeteu candidatura à Tipologia 2, para a execução de empreitada de reabilitação das suas instalações, cujo valor inicial estimado para as obras era de cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros (167.835,00 €), e a qual foi aprovada com uma comparticipação por parte da Segurança Social, no total de cento e vinte e cinco mil euros (125.000,00 €);-----

b) O projeto inicial visava a criação de vários novos espaços, que visavam melhorar as condições de funcionamento das instalações e bem-estar físico e psicológico dos seus utentes, sendo que atualmente o Centro tem uma capacidade para apoiar trinta (30) utentes em centro de dia e setenta e quatro (74) utentes em regime de apoio domiciliário;-----

c) Da posterior análise do projeto pela Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia da Segurança Social resultou a necessidade de reformulação do mesmo, de modo a dar cumprimento aos requisitos legais imperativos que resultam para este tipo de instalações, sob pena de ser colocado em causa o funcionamento das respostas sociais desenvolvidas no Centro Comunitário;-----

d) Verificou-se assim a necessidade de uma intervenção de grande reorganização espacial no edifício, onde para além da criação dos espaços já previstos foi necessário suprir algumas lacunas, nomeadamente a nível da reorganização de espaços como a sala de convívio, sala de refeições, cozinha e lavandaria, criação de compartimentos de frio,

DELIBERAÇÃO

de lixos, de zonas de preparação, manipulação e confeção de alimentos e criação de uma arrecadação e despensas;-----

e) Para além disso, o projeto teve ainda que contemplar um quarto individual de isolamento, criação de uma sala de estética para cabeleireiro, ampliação do compartimento para banho apoiado, uma instalação sanitária, vestiários e sala destinada ao pessoal, acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada nas dimensões regulamentarmente exigidas;-----

f) A que acresceu ainda a obrigação do cumprimento da legislação ao nível das acessibilidades ao edifício e dos requisitos de segurança contra o risco de incêndio, que resultaram em alterações substanciais ao nível da compartimentação de espaços, da previsão de portas corta fogo e demais requisitos;-----

g) Que esta reformulação se traduziu num acréscimo significativo no valor final da obra, agora com um valor total estimado em trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três euros (383.643,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor da comparticipação financeira por parte da Segurança Social não sofreu alterações, mantendo-se o que fora aprovado no âmbito da candidatura;-----

h) Que a cooperação entre o Município e o Centro Comunitário se torna necessária face à necessidade de assegurar a manutenção da resposta social prestada pelo Centro Comunitário, face à crescente procura por este tipo de serviços e à relevância do apoio que este Centro presta aos mais idosos;-----

i) No âmbito do contrato programa, o Município de Ponte de Sor, concede àquele Centro Comunitário a quantia de duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e três euros (258.643,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à diferença entre o preço da empreitada que é de trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três euros (383.643,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o valor do financiamento obtido no âmbito da candidatura de cento e vinte e cinco mil euros (125.000,00 €).-----

Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva Reunião Ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com quatro (4) votos a favor.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos (11:30), do que para constar se lavrou a

presente Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, Técnica Superior, nomeada para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves.-----

O Vice-Presidente da Câmara

Rogério Eduardo Correia da Silva Alves

A Secretária

Dulce de Carvalho Nunes